

ADENDO DO REGULAMENTO



IX FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE UBERLÂNDIA

TERMO DO 2º ADITIVO DO REGULAMENTO GERAL DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE UBERLÂNDIA

EDITAL N.º 01/2019

A **Ação Moradia**, por meio da coordenação geral do IX Festival De Quadrilhas, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Regulamento do IX Festival De Quadrilhas Juninas de Uberlândia/2019, por meio deste aditivo, acrescenta e determina algumas ações abaixo citadas, que foram solicitadas pelas quadrilhas juninas, que não foram estabelecidas no regulamento geral.

CAPÍTULO VII - DAS APRESENTAÇÕES

1. Considerando todos os aspectos favoráveis em bem comum, com o intuito de oferecer a melhor forma de realização do evento para todas as partes interessadas no desenvolvimento desta proposta, acrescenta-se ao CAPÍTULO VII, Artigo 25 a seguinte alínea:

r) - Fica autorizada a quadrilha junina inscrever quinze (15) pessoas na equipe de apoio.
2. No Artigo 25 da alínea “c” **Onde se lê:** idade mínima de 12 (doze) anos completos até a data da apresentação; fica autorizada a participação de dançarinos (as) com idade mínima de 12 (doze) anos completos até dezembro de 2019.

Ficam ratificadas, sob igual teor e para o mesmo efeito, todas as demais cláusulas do regulamento geral que não foram expressamente modificadas por esse termo de aditamento.

Uberlândia, 06 de maio de 2019.

Eliana Maria Carrijo Setti
Coord. Festival de Quadrilhas.
Ação Moradia Uberlândia/MG